

B)8.
Prop.
DOM.
DAFRH
DIGEF
SECONH
TES
GAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO Nº : 17/2017 PROPOSTA Nº : 23/DOM/2017
Realizada em: 20/09/17 DELIBERAÇÃO Nº : 308/17
ASSUNTO : EMPREITADA "REABILITAÇÃO DO BAIRRO DAS MANTEIGADAS - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

Pretende a Câmara Municipal de Setúbal proceder à execução da empreitada "REABILITAÇÃO DO BAIRRO DAS MANTEIGADAS - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" que consiste:

- A intervenção incide na envolvente opaca dos edifícios, através da instalação de isolamento térmico nas paredes, coberturas e caixas de estore e incide também na envolvente envidraçada dos edifícios, através da substituição da caixilharia com vidro simples por caixilharia com vidro duplo em PVC ou alumínio com corte térmico, que garante um melhor desempenho energético e inclui os respetivos dispositivos de sombreamento (estores), entre outros trabalhos, incidindo a intervenção num total de 19 edifícios municipais

Foram desenvolvidos os projetos das especialidades - Arquitectura, Substituição da Cobertura, Avaliação do desempenho energético e identificação de medidas corretivas e de melhoria em edifício existentes para habitação, Instalações Elétricas e Segurança Contra Incêndios.

O presente projeto está associado a uma candidatura no âmbito do Portugal 2020, no seguimento do Aviso LISBOA-04-2017-06, relativo ao "DOMÍNIO SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS" - 4.3 (4C) - "Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação".

Assim, proponho:

1 - A abertura de Concurso Público para execução da empreitada de "REABILITAÇÃO DO BAIRRO DAS MANTEIGADAS - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.


2 - A aprovação do projeto de execução, caderno de encargos e programa do procedimento, que vão ficar arquivados no Departamento de Obras Municipais.

CPV 45261900-3 - Obras de reparação e manutenção de coberturas

3 - A fixação do prazo para a apresentação das propostas de **30 dias**.

4 - A fixação em cinco dias para pronúncia em sede de audiência dos interessados, nos termos dispostos no art.º 123.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

5 - A fixação do preço base em **1.239.764,38 €**

O DIRECTOR DO DEP.º: 

O PROPONENTE: 

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

6 – A fixação do preço anormalmente baixo em **743.858,63 €**

7 – A fixação do prazo máximo de execução da empreitada em **18 meses**.

8 – A fixação do critério do mais baixo preço como critério de adjudicação, atenta a definição pelo caderno de encargos de todos os restantes aspetos da execução do contrato de empreitada a celebrar.

No caso de duas ou mais propostas apresentarem igual preço, que o desempate seja efetuado por recurso ao prazo de execução, ganhando a proposta que apresentar menor prazo. Mantendo-se a situação de empate é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a efetuar pelo júri do procedimento, notificando-se os concorrentes para o efeito.

9 – A constituição do Júri:

- Presidente – Eng.^a Lénia Mouro;
- Eng.^o José Amaro;
- Eng.^a Téc. Isabel Cerdeira;
- Suplentes – Dr.^a Susana Santos;
- Arqt.^a Maria José Sardinha.

Proponho ainda:

10 - A delegação na Presidente da Câmara das competências para a prática dos actos e formalidades de carácter instrumental necessários no presente procedimento adjudicatório, nomeadamente:

- a aprovação de especificações técnicas, retificações e esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, competências previstas no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- a decisão de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- a aprovação da minuta de contrato, com a possibilidade de inclusão de ajustamentos que resultem de exigências de interesse público, competências previstas nos artigos 98.º e 99.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- a resposta às reclamações da minuta de contrato, competência prevista no art.º 102.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro
- autorizar a substituição da garantia que tenha sido prestada, competência prevista no artigo 294.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- liberar a caução, competência prevista no artigo 295.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- executar a caução, competência prevista no artigo 296.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

- suspender as prestações que constituem o objeto do contrato, competência prevista nos artigos 297.º, n.º 1, 365.º e 367.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar o recomeço da execução das prestações que constituem o objeto do contrato, competência prevista no artigo 298.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- dirigir a execução das prestações, competência prevista nos artigos 302.º e 304.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- fiscalizar o modo de execução do contrato, competência prevista nos artigos 302.º e 305.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- modificar unilateralmente as cláusulas contratuais e modo de execução do contrato, por razões de interesse público, competência prevista nos artigos 302.º e 311.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- aplicar sanções por inexecução do contrato, competência prevista nos artigos 302.º e 329.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- resolver unilateralmente o contrato, competência prevista nos artigos 302.º, 333.º, n.º 1, 334.º, n.º 1, art.º 335.º, n.º 1 e 405.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- celebrar acordos endocontratuais, competência prevista no artigo 310.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- autorizar a cessão da posição contratual do empreiteiro, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, competência prevista no artigo 318.º, n.º 1 e artigo 319.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- autorizar a subcontratação, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, competência prevista nos artigos 318.º, n.º 1, 319.º, n.º 1 e 385.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- revogar o contrato, competência prevista no artigo 331.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- nomear o representante do Dono de Obra em obra, competência prevista no artigo 334.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- consignar a obra, competência prevista no artigo 356.º, e 358.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- aceitar o plano de trabalhos, competência prevista no artigo 361.º, n.º 7, à *contrariu sensu*, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- autorizar a o início dos trabalhos em data diferente da contratualizada, competência prevista no artigo 363.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar a execução de trabalhos a mais, competência prevista no artigo 370.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- formalizar a execução da trabalhos a mais, competência prevista no artigo 375.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar a execução dos trabalhos necessários ao suprimento de erros e omissões, competência prevista no artigo 376.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar a supressão de trabalhos, competência prevista no artigo 379.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor. 1

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

A delegação de competências é feita com fundamento nas disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º1 alínea f) e artigo 34.º n.º1 da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

A despesa tem cabimento no PPI I 28/2002 com a seguinte repartição de encargos:

Ano de 2017 - 4.000,00 €
Ano de 2018 - 550.000,00 €
Ano de 2019 - 685.764.38 €

Propõe-se ainda a aprovação em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
 CONTRIBUINTE N.º501294104
 PRAÇA DO BOCAGE
 2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2017/09/14	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
A0401	malhante	2017/09/13	5205	2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA

EMPREITADA "REABILITAÇÃO DO BAIRRO DAS MANTEIGADAS - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA"; PROPOSTA N.º23/DOM/2017

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: BI05-Habitação-Reparação e beneficiação(obras em curso)
 ORGÂNICA : 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS
 ECONÓMICA: 07010203 Reparação e Beneficiação
 PLANO : 2002 I 28
 HABITACAO
 Manutenção do Parque Habitacional Municipal

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 10.234,23
 A CABIMENTAR
 1.240,40
 SALDO APÓS CABIMENTO
 5.993,83

EXTENSO

QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEQUINTE

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEQUINTE
1	BI05	04	07010203	2002 I 28	583.000,00	726.910,24		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2017/09/13

--

AUTORIZAÇÃO	__ / __ / __
-------------	--------------

PROCESSADO POR COMPUTADOR